



LEI Nº 1.390/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

02 – Saúde Divisão Federal

10-Saude

301 -Atenção Básica

0107-Assistencia Medica a População

1065 INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB(REC 4500)

33.90.30.00/1065-Material de Consumo.....	R\$ 125.000,00
33.90.36.00/1065-Servicos de Terceiros P.Física.....	R\$ 25.000,00
33.90.39.00/1065-Servicos de Terceiros P.Jurídica.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxilio” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, FNS-Emenda Parlamentar impositiva, Incremento Temporário do PAB.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 20 de maio de 2020.

Flori Werb
Prefeito